

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Inovação e Administração de Santo André. Considerar 02 (dois) anos de licença sem vencimentos: Port. n.º 155.02.2020 a Lucas Rocha Gentile, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, a contar de 02 do corrente; Port. n.º 157.02.2020 a Emilio Mendes Barbosa, Carpinheiro - SIA/SU, a contar de 09 do corrente; Port. n.º 172.02.2020 a Eloisa Helena Gualtieri Zancan, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, a contar de 03 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 174.02.2020 a Iranete Gabriela Almeida Silva Fernandes de Freitas, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, a contar de 17 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 175.02.2020 a Melissa Miazato Fukunaga, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, a contar de 26 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 176.02.2020 a Wagner Gomes da Silva, Professor de Educação Fundamental II - Educação - SE, a partir de 19 do corrente. Dispensar por justa causa: Ajudante Geral, nos termos da alínea "I" do artigo 482 da C.L.T., Port. n.º 249.03.2020, a contar de 16 do corrente, Paulo Henrique Gonçalves dos Santos, Promotor: Port. n.º 145.02.2020 por 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 222.02.2018-SIA que concedeu licença sem vencimentos a Denise Pereira Pedro Souza, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Revogar: A contar de 03 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 162.02.2020, a Portaria n.º 1795.05.2017-SIA que designou Rita Simone Knopp, Agente Ambiental, colocada à disposição desta Prefeitura pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa, para exercer a função gratificada de Gerente de Controle de Zoonoses - SS, A contar de 15 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 158.02.2020, a Portaria n.º 295.03.2019-SIA que designou Simone Alves de Souza Rodrigues, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Lider III - SC; Port. n.º 159.02.2020, a Portaria n.º 1189.09.2019-SIA que designou Renato Moreno de

Senna, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado do Teatro Municipal Antonio Houaiss - SC. A contar de 17 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 164.02.2020, a Portaria n.º 864.08.2018-SIA que designou Emerson Antonio de Campos, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas - SEPE. Designar: A contar de 03 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 163.02.2020 André Luiz de Brito Ribeiro, Auxiliar Administrativo II, colocada à disposição desta Prefeitura pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SC; Port. n.º 173.02.2020 Eloisa Helena Gualtieri Zancan, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. A contar de 15 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 160.02.2020 Gabriela da Fonseca Simioni, Auxiliar Administrativo I, colocada à disposição desta Prefeitura pelo Instituto de Previdência de Santo André, para exercer a função gratificada de Lider III - SC; Port. n.º 161.02.2020 Simone Alves de Souza Rodrigues, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado do Teatro Municipal Antonio Houaiss - SS. A contar de 17 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 165.02.2020 Juliana Lima de Almeida Mayer, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas - SEPE; Port. n.º 166.02.2020 Marcelo da Cruz Ferreira, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas - SEPE. Santo André, 18 de março de 2020 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. Caio Costa e Paula, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto 17.317 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da prestação dos serviços públicos, tanto quanto possível, visando causar o mínimo impacto; CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliados com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores públicos e munícipes em geral; CONSIDERANDO que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas; CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais pelos Tribunais Bandeirantes em primeiro e segundo grau, bem como a Corte de Contas no que se refere aos processos físicos, e as demais recomendações proferidas pelas Cortes

Superiores; CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Resolve: Art. 1º. Autorizar o revezamento da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos entre os dias 18 de março de 2020 e 05 de abril de 2020. Parágrafo único - A Chefia imediata será responsável por elaborar a escala de dias, observando a quantidade de pessoal suficiente para o desenvolvimento mínimo das atividades de cada setor. Art. 2º - Autorizar os servidores lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos a realizar o teletrabalho (home-office). § 1º - A Chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas nos sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das metas. § 2º - Para a execução dos preceitos deste artigo, considere-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou da entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial. Art. 3º - Dispensar os servidores lotados da Secretaria de Assuntos Jurídicos sujeitos ao ponto eletrônico de seu regime pelo período mencionado no artigo 1º. Art. 4º - Considera-se servidor público aquele que exerce atividades na Secretaria de Assuntos Jurídicos como efetivo, comissionados, empregados públicos, temporários e estagiários. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Assuntos Jurídicos de Santo André, 18 de maio de 2019. Caio Costa e Paula. Secretário de Assuntos Jurídicos

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. ARP nº060/20-GC - Processo nº6.950/2020 – Detentora: Coloplast do Brasil Ltda – Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais médicos hospitalares - Curativos diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Coordenadoria de Urgência e Emergência (UPA/PA) e o Centro Hospitalar Municipal. – Item 09: Curativo Hidrocolóide em Placa 15cm x 15cm - Curativo estéril, composto por no mínimo cartão hidrocloreto sódico, com matriz elástica, que proporcione ambiente úmido e oclusivo, com camada externa semipermeável, composta por espuma ou filme de poliuretano, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias, com camada interna adesiva hiperalérgica, com espessura homogênia em toda a extensão, sistema de aplicação sem toque. Na sua remoção não deverá proporcionar alterações na pele per lesional. Embalados individualmente, de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo a integridade e a transferência de técnica asséptica. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e/ou data de esterilização, prazo de validade e nº do Registro no Ministério da Saúde. OBS: (Para as medidas acima especificadas, serão aceitas uma aproximação/variação de 10% para + ou para -). Marca/Fabr: Coloplast - Preço Unit. R\$8,00 - Total: R\$147.600,00 - Itens em Placa 20cm x 20cm - Curativo estéril, composto por no mínimo carboximetilcelulose sódica, com matriz elastomérica que proporcione ambiente úmido e oclusivo, com camada externa semipermeável, composta por espuma ou filme de poliuretano, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias, com camada interna adesiva hiperalérgica, com espessura homogênia em toda a extensão, sistema de aplicação sem toque. Na sua remoção não deverá proporcionar alterações na pele per lesional. Embalados individualmente, de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e/ou data de esterilização, prazo de validade e nº do Registro no Ministério da Saúde. OBS: (Para as medidas acima especificadas, serão aceitas uma aproximação/variação de 10% para + ou para -). Marca/Fabr: Coloplast - Preço Unit. R\$12,50 - Total: R\$ 147.600,00 - Vigência: 12 meses – Assinatura: 18/03/2020. ARP nº062/20-GC - Processo nº 6.953/2020 – Detentora: Guineiz International Comércio, Representação e Importação Ltda – Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais médicos hospitalares - Curativos diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Coordenadoria de Urgência e Emergência (UPA/PA) e o Centro Hospitalar Municipal. – Item 04: Curativo adesivo filme transparente rolo 15,0cm x 10,0cm - Curativo não estéril, composto de filme transparente de poliuretano de espessura fina, associado a um adesivo hipolalérgico, permeável para trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias, flexível. Embalados de acordo com a praxe do fabricante de modo que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e/ou data de esterilização, prazo de validade e nº do Registro no Ministério da Saúde. OBS: (para as medidas aproximadas será aceita variação em até 10% para + ou para -). Marca/Fabr:Pharmafix PU/Pharmplast - Preço Unit. R\$59,00 - Total: R\$ 70.800,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 18/03/2020. ARP nº066/20-GC - Processo nº 6.953/2020 – Detentora: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Registro de preços para Fornecedor de Insumos diversos (fraldas descartáveis, toallas umedecidas, Luva descartável, Bases adesivas; bolsas para urostomia; pilha palito; Película Transparente adesiva) – para atendimento de mandado judicial impetrado contra Secretaria de Saúde. – Item 02: Luva descartável de vinil tamanho pequeno (P) sem talco. Marca/Fabr: Bompack - Preço Unit. R\$0,117 - Item 04: Fralda descartável infantil, tamanho super extra grande (XXG). Marca/Fabr: Margam - Preço Unit. R\$0,530 - Total: R\$ 17.337,96 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 18/03/2020. ARP nº070/20-GC - Processo nº8.129/2020 – Detentora: C.B.S Médico Científica S/A - Objeto: Registro de preços para Fornecedor de Insumos diversos (fraldas descartáveis, toallas umedecidas, Luva descartável, Bases adesivas; bolsas para urostomia; pilha palito; Película Transparente adesiva) – para atendimento de mandado judicial impetrado contra Secretaria de Saúde. – Item 12: Película transparente adesiva de poliuretano, semipermeável com barreira viral e bacteriana, contendo amálgua de gel transparente com gluconato de clorexidina à 2%, caixa com 25 unidades. Med.: 7cm x 8,5cm. Marca/Fabr: Tegaderm CHG - Preço Unit. R\$1.240,00 - Total: R\$ 59.520,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 18/03/2020

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Junta de Recursos Fiscais. Acórdão 32/2020 - Processo nº 38075/2017 - Consanta Ltda ME. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e quanto ao mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Relato: Solange H. Pereira. Acórdão 33/2020 - Processo nº 10238/2019 - Tapadas Administradora de Bens Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais por votação unânime nega provimento ao pedido revisório do contribuinte acima nominado, por não haver comprovado o direito ao benefício fiscal pleiteado. Relato: Ricardo V. Calciolari. Acórdão 34/2020 - Processo nº 35292/2018 - Ana Maria Stoppa. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e no mérito nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, conforme relatório e voto que acompanha o presente. Relato: Solange H. Pereira. Acórdão 35/2020 - Processo nº 55502/2018 - Silvia Lucia Toli. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e lhe nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância em conformidade com a fundamentação do voto. Relato: Geiza C. Chagas. Acórdão 36/2020 - Processo nº 39269/2014 - DK Urologistas Associados. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e no mérito, nega-lhe provimento, tendo-se a decisão de primeira instância, conforme relatório e voto que acompanham o presente. Relator: Cesar A. Parluto. Acórdão 37/2020 - Processo nº 47485/2018 - Benco Administração de Bens próprios EIRELI. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e no mérito nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância em conformidade com a fundamentação do voto. Relato: Geiza C. Chagas. Presidente: Claudia J. Santos. Secretária: Silvana Cardoso S. Rios.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA; R\$ 45.277,00 - Banco do Brasil S/A; R\$ 208,00 - Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE; R\$ 5.989,79; Clarb Consultoria e Comércio Ltda-Epp; R\$ 37.229,33; Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS; R\$ 21.601,62; Companhia Ultragaz S/A; R\$ 350,00; Construtora Porto Construções e Projetos Ltda Epp; R\$ 6.740,93; Diário de Notícias ABC S/A; R\$ 2.666,65; Expansom Promoções e Eventos Ltda-Epp; R\$ 3.132,00; Inter-Tec Soluções em Software Ltda-Epp; R\$ 4.746,67; Leandro Ferrarezi Me; R\$ 117.692,28; MAS Consultoria e Empreendimentos Ltda; R\$ 277.322,91; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-Epp; R\$ 14.961,47; Omnis Lux-Astronomia e Projetos Culturais-Eireli; R\$ 1.500,00; Rise Comércio Comunicação e Eventos Eireli-Epp; R\$ 3.322,00; Telefônica Brasil S/A; R\$ 649,34; UP Brasil Administração e Serviços Ltda; R\$ 198.609,55 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

PORTARIA 005/2020 - SCAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Fundação do ABC, objeto do PA 45107/2019; Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Rosineire Aparecida Mantovan - IF 23.775-2 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Fundação do ABC, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social.

DECRETO Nº 17.320, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.814.546,91 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.528.000,00
47.01.08.122.0043.2.138	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	339030 - Material de Consumo	50.000,00
47.70.08.244.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	62.872,91
47.70.08.244.0046.2.146	Ampliação de Oportunidades por meio de Transferência de Rendas	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	200.000,00
48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	329022 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
60.01.12.361.0059.2.166	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	319113 - Obrigações Patronais	132.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319113 - Obrigações Patronais	1.556.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	319113 - Obrigações Patronais	5.050.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	3.801.000,00
60.10.12.365.0062.1.043	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	449051 - Obras e Instalações	5.252.139,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	4.340.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	25.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	824.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	1.330.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	60.000,00
60.10.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	319113 - Obrigações Patronais	223.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319113 - Obrigações Patronais	1.004.000,00
60.40.12.361.0067.1.043	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	449051 - Obras e Instalações	800.000,00
60.40.12.361.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	648.535,00
60.40.12.361.0067.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	840.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319113 - Obrigações Patronais	627.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento Às Unidades Escolares	339092 - Despesas De Exercícios Anteriores	161.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 32.814.546,91 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

34.01.04.122.020.2.065	Manutenção de Próprios Públicos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.528.000,00
47.01.08.122.0043.2.138	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.611,91
47.20.08.243.0045.2.143	Encaminhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Social e Pessoal	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
47.70.08.243.0046.2.143	Financiamento de Serviços da Rede Direta e Conveniada - Criança e Adolescência	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	200.000,00
47.70.08.244.0046.2.146	Ampliação de Oportunidades por meio de Transferência de Rendas	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	44.261,00
48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00
60.01.12.361.0059.2.166	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	132.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	7.026.532,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	1.556.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	5.050.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	3.801.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.574.142,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	4.340.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	25.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	824.000,00
60.10.12.365.0063.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	230.000,00
60.10.12.367.0065.2.180	Execução de Educação Inclusiva e Atendimento Direto aos Alunos com Deficiência	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.100.000,00
60.20.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Especial	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	223.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	251.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	753.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	627.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento Às Unidades Escolares	339047 - Obrigações Tributárias E Contributivas	50.000,00
60.20.12.365.0066.2.182	Alfabetização De Jovens E Adultos	339048 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	20.000,00
60.20.12.365.0066.2.182	Alfabetização De Jovens E Adultos	339030 - Material De Consumo	91.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de março de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e digitado na Enc. de Expediente e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações – I, <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - “Caput” da Lei 8.666/93, tratada no PA. 5963/2020, contratação do Mel Tércio Emgo Gomes, representante o profissional Tércio Emgo Gomes em artes “Dj Tércio Emgo” para Animação das Edições do Projeto “Forró Pé de Calçada”, nos dias 21/03; 25/04; 30/05; 27/06; 25/07; 29/08; 26/09; 17/10; 21/11 e 12/12/2020, das 14h00 às 20h00, no Parque Prefeito Celso Daniel e no dia 04/04/2020, das 18h00 às 23h00, no Saguão do Teatro Municipal Maestro Filipe Florence de Santo André, no valor total de R\$ 22.000,00.

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
PORTARIA SUP. - SA-TRANS SUP 07.03.2020
A Superintendente da empresa pública Santo André Transportes, que usa a abreviatura SA-TRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei 7.615 de 30 de dezembro de 1997 e posteriores alterações e na forma do Decreto Municipal nº 17.200 de 02 de julho de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de diminuir ao máximo a circulação e aglomeração de pessoas no mesmo ambiente, e todas as recomendações e medidas adotadas pelo Decreto Municipal nº 17.317, de 16 de março de 2020; resolve:
Art. 1º - O atendimento presencial aos permisscionários taxistas e transportadores escolares serão efetuados somente com agendamento prévio pelo telefone 4427-4906.
Art. 2º - Os boletos para recolhimento da taxa para renovação dos alvarás serão enviados por e-mail, desde que solicitado pelo permisscionário pelo mesmo número de telefone acima citado ou pelo e-mail alvara.satrans@gmail.com.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santo André, 18 de março de 2020. Andrea Aparecida Azevedo Brisida, Superintendente.
ERRATA
Na portaria 02.03.2020, publicada em 18/03/2020 onde se lê: a contar de 16/03/2020, leia-se a contar de 03/02/2020; Na portaria 003.03.2020 publicada em 18/03/2020 onde se lê: a contar de 16/03/2020 leia-se a contar de 03/02/2020; Portaria 05.03.2020 publicada em 18/03/2020 - Torna-se sem efeito.
Portaria assinada pela Superintendente da Santo André Transportes - SATRANS
006.03.2020 - Nomeia o servidor GENESIO MARQUES DA SILVA NETO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Transportes Públicos a contar de 18/03/2020.
Santo André, 18 de março de 2020. Andrea Aparecida Azevedo Brisida, Superintendente.

▼ Convocações

NOTA OFICIAL
COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIAIS DO GRANDE ABC - ABC RÁDIO TAXI
CNPJ/MF nº 69.304.061/0001-49
Segundo a orientação da OMS (Organização Mundial da Saúde) e do Ministério da Saúde sobre a pandemia do Covid 19, o Coronavírus, a Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Grande ABC - ABC RÁDIO TAXI, vem por meio desta informar que, a Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 28 de março de 2020 no SEST SENAT unidade de Santo André, situado a Rua Vereador José Nanci, nº300, será adiada. Com esta medida a ABC RÁDIO TAXI visa preservar a saúde e o bem estar de seus cooperados, colaboradores e prestadores de serviços, ao evitar aglomerações de pessoas que estão no grupo de risco de contágio da doença. A nova data da AGO será informada após deliberação do Conselho Administrativo.
Santo André, 19 de março de 2020.
ADEMIR DE OLIVEIRA CALLI
Diretor Presidente

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL FUMGESAN N.º 01/2019
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUMGESAN - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS TEMAS: “PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS”, “USO RACIONAL, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS” E “PRÁTICAS DE CONSUMO RESPONSÁVEL”.
Por deliberação do Grupo Gestor, publicamos, conforme quadro abaixo, a prorrogação dos prazos do Edital Fumgesan nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 5370/2019:
Publicação do resultado do julgamento dos recursos Ats 17/04/2020
Deliberação das propostas selecionadas pelo Comunesan Ats 28/04/2020
Resultado final e convocação para firmar o Termo de Ajuste Ats 04/05/2020
Eriane Justo Luiz Savóia
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Presidente do Grupo Gestor do Fumgesan

▼